



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **LEI Nº 647/2015**

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

### **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$10.000,00(dez mil reais), mediante as seguintes providências:

#### **1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos</b>	
54 -4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>10.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## **I – Cancelamento**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos</b>	
53- 3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serv. de Terceiros_Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze (05/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL